

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:  
 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/04/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;  
 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:  
 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;  
 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:  
 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE AREADO, com sede na Rua Joaquim Pio da Silveira, nº 160, Jardim Palmieri, Areado - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:  
 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;  
 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:  
 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE AREADO, com sede no(a) Rua Joaquim Pio da Silveira, nº 160, Jardim Palmieri, Areado - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Areado - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Areado, 25 de Fevereiro de 2021.  
 CHARLES KHOURI  
 DELEGADO DE POLICIA  
 Presidente da Comissão Especial de Leilão  
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	315	Sucata	5K08VBC000555	GUD0396	Gm/Monza SI/E	Preta	1983	RS 300,00
2	315	Sucata	9BD15808814207961	CPE0603	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	RS 400,00
3	315	Sucata	8AGCB48XOCR141267	FBX1045	I/Chevrolet Agile Lt	Preta	2011	RS 3.000,00
4	315	Sucata	ZFA160000R4987579	KF11070	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1994	RS 300,00
5	315	Sucata	9BWZZZ373YT164749	GYJ1144	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	RS 1.500,00
6	315	Sucata	9BFBXXLBAJBM15157	BSR1184	Ford/Escort Gl	Cinza	1988	RS 400,00
7	315	Sucata	9BG5TE11JEC146867	BK11423	Gm/Chevette Sl	Verde	1984	RS 300,00
8	315	Sucata	9BWZZZ30ZF1011207	GWD1654	Vw/Gol S	Bege	1984	RS 400,00
9	315	Sucata	9BD147A0000837677	CYY1741	Fiat/Oggy Cs	Branca	1984	RS 300,00
10	315	Sucata	9BWZZZ30ZDT427680	GUY1773	Vw/Gol	Verde	1982	RS 300,00
11	315	Sucata	9BGSE08NTTC756946	IEX2295	Gm/Corsa Gl	Branca	1996	RS 600,00
12	315	Sucata	9BWZZZ30ZFP037791	BRL2711	Vw/Voyage S	Azul	1985	RS 400,00
13	315	Sucata	9BWZZZ331TP017440	CER2999	Vw/Quantum Cl 1800 I	Verde	1996	RS 700,00
14	315	Sucata	9BG5JK11ZFB056962	GMN3205	Gm/Monza SI/E	Prata	1985	RS 200,00
15	315	Sucata	9BD146000P3977413	BMB3358	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1993	RS 700,00
16	315	Sucata	9BFZZZ54ZLB052102	GNN3601	Ford/Escort L	Cinza	1990	RS 400,00
17	315	Sucata	9BFBXXLBAJBM15157	LOJ3669	Ford/Fiesta Street	Prata	2002	RS 1.000,00
18	315	Sucata	9BWZZZ30ZDT415403	BNT3734	Vw/Gol Ls	Branca	1983	RS 100,00
19	315	Sucata	9BFZZZ54ZRB593984	GPV4312	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1994	RS 400,00
20	315	Sucata	5C11JBC116892	GUY4836	Gm/Chevette Sl	Cinza	1982	RS 100,00
21	315	Sucata	9BWZZZ377WP521943	CKY5204	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	RS 500,00
22	315	Sucata	9BD1580252436617	GZN5351	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2001	RS 500,00
23	315	Sucata	9BD146000K3289833	BZE6127	Fiat/Uno S	Bege	1987	RS 600,00
24	315	Sucata	9BD146000K3448264	COA6371	Fiat/Uno S	Cinza	1989	RS 600,00
25	315	Sucata	9BD178016W0587212	CME6408	Fiat/Palio Ed	Cinza	1998	RS 1.000,00
26	315	Sucata	9BWZZZ54ZNB251737	GNE6584	Vw/Apollo Gl	Vermelha	1992	RS 400,00
27	315	Sucata	9BFBXXLBAHBS80673	CAQ7329	Ford/Escort L	Amarela	1987	RS 400,00
28	315	Sucata	9BD14609755648343	FJC7365	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	RS 700,00
29	315	Sucata	9BWZZZ30ZL1031904	GPK7456	Vw/Gol Cl	Bege	1990	RS 500,00
30	315	Sucata	9BD146000N3828076	JTI7593	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	RS 400,00
31	315	Sucata	9BGSC08Z01C101410	CVE7659	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	RS 700,00
32	315	Sucata	9BD14600003127371	GMN8045	Fiat/Uno S	Cinza	1986	RS 600,00
33	315	Sucata	9BD159000P9039164	BIH8384	Fiat/Tempra	Cinza	1993	RS 400,00
34	315	Sucata	9BFZZZ54ZNB260081	GLH8422	Ford/Escort Gl	Azul	1992	RS 400,00
35	315	Sucata	9BD15822774948888	GUY8941	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	RS 2.000,00
36	315	Sucata	9BD15900059103451	BJJ9022	Fiat/Tempra le	Vermelha	1995	RS 400,00
37	315	Sucata	KMHTC61CBDU112361	FNL9580	I/Hyundai Veloster	Preta	2012	RS 6.000,00
38	315	Sucata	9BGSTC11UGC173022	BH19816	Gm/Chevette L	Prata	1986	RS 200,00
39	315	Sucata	BT005845	BQT9912	Vw/Passat L	Bege	1974	RS 100,00
40	315	Sucata	VS6BSXWPF5WC51418	-	Imp/Ford Fiesta	Vermelha	1995	RS 400,00
41	315	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 300,00
42	315	Sucata	-	-	-	-	-	RS 1.500,00
43	315	Sucata	-	-	-	-	-	RS 500,00
44	315	Sucata	9BD27802M97099499	DKT3926	Fiat/Strada Trek Flex	Preta	2008	RS 4.000,00
45	315	Sucata	9BWZZZ30ZNP207487	GUA4417	Vw/Saveiro Gl 1.8	Fantasia	1992	RS 1.000,00
46	315	Sucata	9BWZZZ30ZHT024028	GLX7770	Vw/Saveiro Cl	Preta	1987	RS 1.000,00
47	315	Sucata	LWYMCA20XF6023394	PF9349	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	RS 500,00
48	315	Sucata	9C2JC3020YR013729	CZT16639	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 500,00
49	315	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 600,00
50	315	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 200,00
51	315	Sucata	-	-	-	-	-	RS 500,00
52	315	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 400,00

53	315	Sucata	-	-	-	Yamaha/Ybr125 Factor E	Prata	-	RS 500,00
54	315	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	RS 400,00
55	315	Sucata	-	-	-	-	Preta	-	RS 300,00
56	315	Sucata	-	-	-	-	Preta	-	RS 1.500,00
57	315	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 600,00
58	315	Sucata	-	-	-	Honda	Branca	-	RS 100,00
59	315	Sucata	-	-	-	Sundown/Max 125 Se	-	-	RS 200,00
60	315	Sucata	-	-	-	Honda/Xlx 250	Azul	-	RS 200,00
61	315	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 500,00
62	315	Sucata	-	-	-	-	Azul	-	RS 400,00
63	315	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	-	-	RS 200,00
64	315	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 200,00
65	315	Sucata	-	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 800,00
66	315	Sucata	-	-	-	-	-	-	RS 500,00
67	315	Conservado	LWYMCA208F6021997	PXM8773	I/Wuyang Wy50qt 2	Vermelha	2014	RS 200,00	
68	315	Conservado	9C6KE092060052237	HDS0394	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 500,00	
69	315	Conservado	9CDNF41LJ8M222470	HFL0433	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00	
70	315	Conservado	9C2MD34004R012119	HBO1617	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2004	RS 1.000,00	
71	315	Conservado	9C2KC08107R062861	HAF1748	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 400,00	
72	315	Conservado	9C2MC27001R006637	CZS2272	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 400,00	
73	315	Conservado	9C2JC250VTR053780	GVY2717	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 400,00	
74	315	Conservado	9C2JC30708R684782	HHL3629	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 400,00	
75	315	Conservado	9C6DG2510F0027856	PWN3823	Yamaha/Xtz150 Crosser Ed	Laranja	2015	RS 3.000,00	
76	315	Conservado	9C6KE122090001466	HHA5287	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 400,00	
77	315	Conservado	9C2MC35008R086596	HGM5374	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	RS 800,00	
78	315	Conservado	9C2KC1550AR040442	HLE5841	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	RS 1.000,00	
79	315	Conservado	9CDGM51AJWM001517	KMZ5854	Jta/Suzuki Gs500e	Vermelha	1998	RS 1.000,00	
80	315	Conservado	9C6KE044030008973	GVV6813	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 500,00	
81	315	Conservado	9CDNF41AC7M006723	DKM9714	Jta/Suzuki Intruder 125c	Amarela	2007	RS 400,00	
82	315	Conservado	9C2JA0101LR202494	GRH7447	Honda/Cg 125	Preta	1990	RS 400,00	
83	315	Conservado	9C2JC1911JR108212	GQW8004	Honda/MI 125	Vermelha	1988	RS 100,00	
84	315	Conservado	9C6KE1220A0108753	HLM8014	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 1.000,00	
85	315	Conservado	9C2MC35006R020641	DRY8851	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	RS 800,00	
86	315	Conservado	9C2MC35004R007395	DKM9714	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 700,00	
87	315	Conservado	9C2KC1680BR544353	HEV9964	Honda/Cg150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 3.000,00	
88	315	Conservado	9BFFZZ54ZMB183901	GKJ1078	Ford/Escort L	Azul	1991	RS 300,00	
89	315	Conservado	9BGG69KRPB008317	GPV1458	Gm/Monza Gl	Verde	1993	RS 800,00	
90	315	Conservado	9BWZZZ32ZEP022574	GWM1750	Vw/Passat	Branca	1984	RS 300,00	
91	315	Conservado	9BD15808814184069	GXY2					